

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**



Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2024.09.16.08-PMI/SME, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e do outro, a empresa Natal Locação e Turismo – LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pela senhora **Natália Bastos Ferreira Tavares**, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF 649.***.***-68, aqui denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa Natal Locação e Turismo – LTDA, com sede a Avenida Alberto Santos Dumont, nº 100 – Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante – RN, CEP: 59.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, através de sua representante legal, a senhora, **Anne Caroline Pereira Protásio**, CPF nº 028.***.***-43, ao fim assinado, aqui denominada de “Contratada”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a contratação de empresa para **LOCACAO DE VEICULOS EM GERAL (PASSEIO, UTILITÁRIO, BAU, GUINCHO, CAMINHONETE E MOTOCICLETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **16/09/2025**, tendo a sua vigência **até 16/09/2026**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 0901-12.122.0058.2.049** (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento**



de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

16 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Iguatu
Contratante

Anne Caroline Pereira Protásio
Representante Legal
Natal Locação e Turismo – LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)

CPF: 711.003.484-43

2)

CPF: 970.015.204-97